



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 1218/96

DECRETA PONTO FACULTATIVO

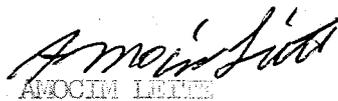
O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em vista o que dispõe a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 1996, exceto os que executam serviços que não admitem paralização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).



AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



JOELMA CARMELENO MARCELLOS

Chefe de Gabinete